

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023**  
**EDITAL Nº 002/2023**

A Defensoria Pública do Estado do Pará - DEF PUB, reorganizada pela Lei Complementar Estadual nº 054, de 7 de fevereiro de 2006, CNPJ Nº 34.639.526/0001-38, com sede na Rua Padre Prudêncio nº 154, nesta cidade, representada por seu Defensor Público Geral, João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo, torna público A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS para provimento de vagas em **funções temporárias de Nível Superior 07 (sete) vagas**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 36 da Constituição Estadual, Lei Complementar nº 07 de 25 de setembro de 1991, Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Decreto Estadual nº 1.230 de 26 de fevereiro de 2015, Decreto nº 1.741, de 19 de abril de 2017, alterado pelo Decreto nº 261, de 12 de agosto de 2019, Lei Estadual nº 8.972/2020 para atender as necessidades emergenciais deste Órgão (DEF PUB).

**1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 – DEF PUB será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais acima citados.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 será conduzido por uma comissão de servidores desta Defensoria Pública do Estado do Pará, designados através da Portaria nº 537/2022/GGP/DPG, de 31 de agosto de 2022, publicada no DOE nº 35.100, de 01 de setembro de 2022, a quem caberá o acompanhamento, execução e supervisão de todo o processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento deste PSS.

1.3 A presente seleção visa o preenchimento de 07 (sete) vagas, cuja descrição consta no **Anexo I** deste Edital.

1.4 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), nos cargos que dispõem dessas vagas, deverá além de indicar essa opção no ato da inscrição, apresentar, quando convocado, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

1.5 Ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas às Pessoas com Deficiência (PcD), nos termos do Decreto 1.741 de 19 de abril de 2017, na(s) função(ões) cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

1.6 O candidato para se beneficiar da reserva de vagas como PcD, deverá declarar essa condição, no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, e deverá comprovar no ato da convocação para habilitação ao contrato.

1.7 Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato concorrerá em

igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos no edital do Processo Seletivo Simplificado.

1.8 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

1.9 A vaga reservada aos candidatos na condição especial de Pessoa com Deficiência (PcD) se não for utilizada por falta de candidatos nesta condição serão disponibilizadas para a concorrência dos demais candidatos do mesmo Município da Vaga /Função

1.10 O presente PSS compreenderá as seguintes fases para todas as funções de Nível Superior:

1.10.1 Primeira Fase: **Inscrição** – de caráter habilitatório e eliminatório;

1.10.2 Segunda Fase: **Análise Documental e Curricular** – de caráter eliminatório e classificatório;

1.10.3 Terceira Fase: **Teste e Entrevista** – de caráter eliminatório e classificatório;

1.11 As vagas serão ofertadas para o Município de Belém e região metropolitana, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público da DEF PUB, e atender as demandas do Núcleo de Tecnologia de Informação e Comunicação – NTI.

1.12 As entrevistas serão realizadas de forma **presencial nos termos** do previsto neste edital, com todas as medidas de segurança contra o coronavírus, essencialmente quanto ao distanciamento mínimo recomendado pelos órgãos governamentais responsáveis e uso de máscaras por todos os envolvidos.

1.13 A DEF PUB dará ampla publicidade às fases de chamada do PSS, e do resultado de todas as fases, no Diário Oficial do Estado, com a publicação dos extratos dos editais e resultados de cada fase, e no endereço eletrônico [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br);

1.14 O cronograma de realização deste PSS encontra-se no **Anexo II** deste Edital, estando sujeito a eventuais alterações posteriores, caso haja necessidade, devidamente motivadas e amplamente divulgadas no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br).

1.15 As Atribuições das Funções e os Requisitos para a contratação temporária, a remuneração, e a jornada semanal de trabalho, constam no **Anexo III** do presente Edital.

1.16 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este PSS, no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br) não sendo fornecidas quaisquer informações pessoalmente ou por telefone.

1.17 - Dúvidas devem ser enviadas através da Comissão do PSS da DEF PUB no site do [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br).

1.18 – O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste PSS.

## **2 - DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

2.1 São requisitos básicos para o ingresso no cargo temporário através deste PSS:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade e no máximo 74 (setenta e quatro) anos de idade;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- d) Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício de cargos, empregos, funções públicas;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos;
- f) Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso compatível ao cargo que concorre, conforme exigência do Anexo III;
- g) Possuir capacidade física e aptidão mental;
- h) Apresentar registro no conselho de classe correspondente à função a que concorre, quando necessário, para o exercício das suas atribuições funcionais;
- i) Não possuir acúmulo de cargos/empregos/funções públicas, observado disposto no Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, bem como no Decreto Estadual nº 1.950/2017.

2.2 O candidato aprovado e convocado não poderá assumir a função caso:

- a) Tenha ocorrido término de contratação anterior em outro vínculo temporário na Administração Pública Estadual num período inferior a 06 (seis) meses da data da nova contratação;
- b) Esteja advogando contra a Fazenda Pública Estadual.

2.3 Os contratados estarão sujeitos às sanções constantes na Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, cumulada com a Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pelas Leis Complementares nº 036, de 04 de dezembro de 1998 e nº 077, de 28 de dezembro de 2011.

2.4 O candidato não poderá ser cônjuge, companheiro ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de nenhum dos membros da Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado.

2.5. O candidato não poderá ser cônjuge, companheiro ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau do Defensor Público Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará.

## **3- DAS FASES DO PSS**

### 3.1 DA PRIMEIRA FASE – INSCRIÇÃO

3.1.1 A inscrição do candidato implicará na certificação do conhecimento e da aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em quaisquer de suas fases.

3.1.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br) e observar o que segue:

- a) Ler atentamente o Edital;
- b) Preencher o cadastro e posteriormente requerer sua inscrição que, além de outras informações, exigirá o número do CPF e e-mail do candidato, dados de contato e informações acerca da escolaridade, experiência profissional e qualificação;
- c) Conferir os dados digitados no cadastro eletrônico de inscrição e confirmá-los;
- d) Anexar documentação comprobatória das informações prestadas.

3.1.3 As inscrições no PSS serão realizadas **exclusivamente** por meio eletrônico, no endereço [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br) no horário de **00h01min do dia 13 de fevereiro de 2023 até às 23h59min do dia 17 de fevereiro de 2023**, conforme previsto no cronograma do **Anexo II** deste Edital.

3.1.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas durante todas as fases deste PSS.

3.1.5 As informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do PSS aquele que prestá-las de forma incorreta ou inverídica, ainda que o fato seja constatado após realização das etapas e publicações pertinentes.

3.1.6 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.1.7 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida em hipótese alguma, a sua alteração.

3.1.8 É vedada mais de uma inscrição por candidato;

3.1.9 Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 3.1.3 deste Edital;

3.1.10 Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.

3.1.11 A DEFPUB não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impeçam a transferência de dados.

3.1.12 No ato da inscrição o candidato deverá fazer o **upload** (envio de arquivos) nos formatos “JPEG”, “PNG”, “JPG” ou “PDF” para o endereço eletrônico [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br), das documentações para conferência, toda documentação digitalizada deve ser **LEGÍVEL**.

### 3.1.13 Documentos comprobatórios para a função:

- a) Diploma de Nível Superior (**frente e verso**) (*upload – campo “Escolaridade”*);
- b) Diploma de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado (**frente e verso**) (*upload – campo “Escolaridade”*), na área da função;
- c) Documentação que comprove a experiência profissional na área de formação ou função a que concorre (*upload – campo “Experiência Profissional”*);
- d) Documentação que comprove a qualificação profissional na área de formação ou função a que concorre (*upload – campo “Qualificação Profissional”*);
- e) Curriculum Vitae com **foto recente**, atualizado em até 03 (três) páginas (*upload – campo “Demais Documentos”*);
- f) Cadastro da Pessoa Física (*upload – campo “Demais Documentos”*);
- g) Documento oficial de identificação válido em todo território nacional com foto (*upload – campo “Demais Documentos”*);
- h) Certidão de nascimento ou casamento (*upload – campo “Demais Documentos”*);
- i) Título eleitoral e certidão de quitação eleitoral ou comprovante da última votação – 1º e 2º turno, caso tenha ocorrido (*upload – campo “Demais Documentos”*);
- j) Carteira de reservista ou Comprovante de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino (*upload – campo “Demais Documentos”*);
- k) Comprovante de residência, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias, de luz, água ou telefone, que pode estar em nome do candidato, do pai, mãe, cônjuge ou companheiro. Quando o documento não estiver em nome dos citados acima, poderá ser apresentado em nome de terceiro, desde que acompanhado de Declaração de Residência, conforme modelo contido no **Anexo VI** deste Edital, na qual o titular do documento declara e assina que o candidato reside no imóvel, ou ainda o contrato de locação com a assinatura dos contratantes (*upload – campo “Demais Documentos”*);
- l) Certidões Negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, Justiça Estadual, Polícia Civil do domicílio do candidato, e ainda da Polícia Federal, dentro do prazo de validade específico (*upload – campo “Demais Documentos”*);
- m) Comprovante de registro no órgão de classe (habilitação profissional), quando a função exigir (*upload – campo “Demais Documentos”*);

### 3.1.14 Será automaticamente eliminado deste PSS o candidato que:

- a) Não atender aos requisitos constantes nos itens deste Edital;

3.1.15 Após preenchimento dos dados, o envio da documentação e a confirmação da inscrição, o sistema emitirá um número que comprova a inscrição e a pontuação provisória obtida pelo candidato de acordo com os critérios de avaliação deste Edital.

## 3.2 DA SEGUNDA FASE – ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR

3.2.1 Serão analisadas pela Comissão do PSS as documentações comprobatórias apresentadas através de upload no ato da inscrição dos candidatos que obtiverem no mínimo nota **7,0 (sete)**, observado ainda, o limite máximo de **03 (três)** vezes o número de vagas ofertadas para a função;

3.2.2 Somente serão pontuados, no campo “Qualificação Profissional”, os certificados dos cursos realizados nos últimos 03 (três) anos, na área da função a qual concorre, emitidos até a data de publicação deste Edital, correspondentes à área ou função a que o candidato concorre;

3.2.3 Somente serão pontuados os Certificados de conclusão de curso de pós-graduação na área de atuação relacionada ao cargo que o candidato concorre;

3.2.4 Participação em Congressos, Seminários, Jornadas, Palestras, Simpósios, Monitorias e afins não serão pontuados para qualquer fim.

3.2.5 Somente será validado e aceito, no campo “Experiência Profissional”, o tempo de serviço na área de atuação relacionada ao cargo que o candidato concorrer, o qual deverá ser comprovado através do *upload* dos respectivos documentos.

3.2.6 Caso o tempo de serviço informado seja menor que o comprovado, computar-se-á apenas o tempo informado.

3.2.7 Caso o tempo de serviço informado seja maior que o comprovado, computar-se-á apenas o tempo comprovado.

3.2.8 Em caso de não comprovação de quaisquer das informações prestadas no ato da inscrição, o candidato não receberá a correspondente pontuação.

3.2.9 Os critérios e respectivas pontuações a serem considerados para Análise Documental e Curricular são os constantes do **Anexo IV** deste Edital.

3.2.10 Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental e Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação.

3.2.11 A nota do candidato nesta fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação à sua Análise Documental e Curricular.

### **3.3 DA TERCEIRA FASE – PROVA E ENTREVISTA**

3.3.1 Serão convocados para teste e entrevista somente os candidatos classificados na etapa anterior, para cada função, pela ordem decrescente da pontuação obtida na Análise Documental e Curricular, limitada a convocação ao quantitativo de **03 (três)** vezes o número de vagas ofertadas para cada função.

3.3.2 Os critérios de avaliação da Entrevista e suas respectivas pontuações são os constantes no **Anexo V** deste Edital.

3.3.3 A nota do candidato nesta terceira fase será o somatório dos pontos obtidos de acordo com os critérios de avaliação de sua entrevista.

3.3.4 Será **eliminado** o candidato que obtiver nota abaixo de **5,0 (cinco)** pontos nesta fase.

3.3.5 Para realização da entrevista, o candidato classificado deverá apresentar documento de identidade oficial original com foto. Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiro Militar e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; Carteira Nacional de Habilitação -CNH (somente o modelo novo, com foto e aprovado pelo art.159 da Lei nº9.503, de 23 de setembro de 1997).

3.3.6 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento ou casamento, CPF, título eleitoral, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteira de meia passagem, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.3.7 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, e nem protocolos.

3.3.8 Por ocasião da realização da entrevista e testes, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida nos subitens 3.3.5 deste Edital, não poderá realizá-la e será automaticamente eliminado deste PSS.

3.3.9 A DEF PUB não se responsabilizará por problemas de atraso ou qualquer outro impedimento para a realização da entrevista.

3.3.10 Será automaticamente eliminado deste PSS o candidato que não realizar a entrevista no dia e horário marcado, observado o horário local da cidade de Belém/PA.

3.3.11 As entrevistas serão realizadas **presencialmente**, obedecendo às normas estabelecidas pelas autoridades de saúde, em razão da pandemia do Coronavírus, como o uso obrigatório de máscara, e distanciamento mínimo de 1,5 metros entre o entrevistado e o entrevistador

3.3.12 As entrevistas e testes serão realizadas **presencialmente** no endereço abaixo:

- Travessa Campos Sales, nº 280, Bairro Comercio, Belém-PA – CEP 66.019-050.

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 Em caso de empate na pontuação final deste Processo Seletivo, os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição deste PSS, nos termos do Parágrafo Único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/ 2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior pontuação na qualificação profissional;
- c) Maior pontuação na contagem do tempo de experiência profissional na área em que concorre;
- d) Maior idade, considerando ano, mês, dia e hora de nascimento.

## 5. DO RESULTADO FINAL

5.1 A pontuação final do candidato será composta pela somatória das notas obtidas na Análise Documental/Curricular, e na Entrevista, para a função de Nível Superior;

5.2 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final em cada vaga/função, observada a pontuação de que trata o subitem 5.1;

5.3 Apenas integrarão o Resultado Final do PSS os candidatos cuja ordem de classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas para a função a qual concorre, conforme **Anexo I**.

5.4 O total de contratações provenientes deste PSS em hipótese alguma excederá o quantitativo de vagas efetivamente ofertadas no **Anexo I**, sujeitando-se a convocação ao juízo de conveniência e oportunidade da Administração, respeitada a vigência deste PSS.

## 6. DOS RECURSOS

6.1 Os pedidos de recurso deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora deste PSS, por meio do endereço eletrônico [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br), na **página de acompanhamento do candidato**.

6.2 O recurso deverá ser interposto na data estabelecida conforme cronograma constante no **Anexo II** deste Edital, observado o horário local da cidade de Belém/PA.

6.3 Admitir-se-á um único recurso individualizado por candidato.

6.4 Somente serão admitidos recursos contra o Resultado Preliminar da Análise Documental e Curricular.

6.5 Das decisões do recurso de que trata o subitem 6.4, não caberão recursos adicionais.

6.6 Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo estabelecido no cronograma deste PSS.

6.7 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br), na página de acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado – PSS DEFPUB.

6.8 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso, o qual não terá efeito suspensivo.

6.9 A DEFPUB não se responsabilizará quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis; quando os recursos não forem recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

6.10 Não serão considerados recursos que apresentarem no corpo da fundamentação outras situações que não correspondam à fase de Análise Documental e Curricular.

6.11 Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados;
- b) Não apresentarem argumentações lógicas;
- c) Apresentarem inconsistência;
- d) Forem intempestivos;

6.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 6.4 deste Edital.

6.13 A Comissão deste PSS constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.14 Em caso de alteração do resultado preliminar, após análise dos recursos, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de classificados na respectiva etapa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

7.1 Este Processo Seletivo Simplificado – PSS terá validade de 03 (três) meses, a contar da data da publicação do Edital de Resultado Final.

7.2 A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

7.3 O não comparecimento do candidato aprovado e convocado, dentro do prazo previsto para a celebração do contrato temporário, implicará na sua exclusão deste Processo Seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão Organizadora deste PSS.

7.4 A jornada de trabalho será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais em horário estabelecido de acordo com a necessidade desta Defensoria.

7.5 O contrato administrativo terá duração de 12 (doze) meses e será regido com base na Lei Complementar Estadual nº 07, de 25 de setembro de 1991, podendo ser prorrogado por igual período e a critério e/ou necessidade da administração.

7.6 O local de trabalho do candidato aprovado será na Gerência de Gestão de Pessoas, Núcleo de Tecnologia da Informação da DEF PUB, sito à Travessa Campos Sales, nº 280, Bairro Comércio - CEP 66.019-050 – município de Belém e; Núcleo de Atendimento Especializado à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, sito à Rua Dois de Junho, nº 254, Bairro Centro – CEP 67030-005 - município de Ananindeua.

7.7 O candidato aprovado poderá, a critério da DEF PUB, ser deslocado para outro município dentro da região metropolitana onde houver necessidade.

7.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, circunstância que será mencionada e divulgada em Edital publicado nos endereços eletrônicos [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br) e [www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br).

7.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

7.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém (PA), 10 de fevereiro de 2023.

**JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO**  
Defensor Público Geral do Estado do Pará

**ANEXO I**  
**DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

<b>CARGO/FORMAÇÃO</b>	<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS Ampla concorrência</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS Pessoa com Deficiência</b>	<b>MUNICÍPIO /LOTAÇÃO</b>
<b>ANALISTA EM TI – ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS</b>	<b>SUPERIOR (Ciência da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia da Computação, ou qualquer outra graduação na área de Tecnologia da Informação, reconhecido pelo Ministério da Educação)</b>	<b>06</b>	<b>01</b>	<b>BELÉM</b>

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>	<b>DIAS ÚTEIS</b>
<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PSS</b>	<b>10/02/2023</b>	<b>01</b>
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>	<b>13 a 17/02/2023</b>	<b>05</b>
<b>SEGUNDA FASE – ANÁLISE DOCUMENTALCURRICULAR</b>	<b>23 a 27/02/2023</b>	<b>03</b>
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DASEGUNDA FASE</b>	<b>28/02/2023</b>	<b>01</b>
<b>INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA FASE</b>	<b>01/03/2023</b>	<b>01</b>
<b>ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRAO RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA FASE</b>	<b>02/03 e 03/03/2023</b>	<b>02</b>
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA FASE</b>	<b>06/03/2023</b>	<b>01</b>
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DASEGUNDA FASE</b>		
<b>CONVOCAÇÃO PARA A TERCEIRA FASE – ENTREVISTA E TESTE</b>		
<b>TERCEIRA FASE – ENTREVISTA E TESTE</b>	<b>13 a 15/03/2023</b>	<b>03</b>
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PSS</b>	<b>17/03/2023</b>	<b>01</b>
<b>TOTAL DE DIAS ÚTEIS PREVISTOS</b>		<b>18</b>

### ANEXO III

#### ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

<b>ANALISTA EM TI – ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA</b>	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:</b>	<p>Desenvolver e implantar sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas e codificando aplicativos.</p> <p>Administrar ambientes informatizados, prestar suporte técnico ao cliente e realizar capacitações relacionadas a sistemas e tecnologias envolvidas nos processos adotados pela Instituição.</p> <p>Elaborar documentação técnica, estabelecer padrões, coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados. Pesquisar tecnologias relacionadas à Área de Computação e Informática.</p> <p>Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições. Compreender e implantar padrões e normas de qualidade, governança de tecnologia da informação e segurança da informação.</p>
<b>REQUISITOS/ESCOLARIDADE:</b>	Diploma de nível superior em Ciência da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia da Computação, ou qualquer outra graduação na área de Tecnologia da Informação, reconhecido pelo Ministério da Educação.
<b>REMUNERAÇÃO:</b>	R\$ 6.911,82 (seis mil, novecentos e onze reais e oitenta e dois centavos).
<b>JORNADA DE TRABALHO:</b>	A jornada de trabalho será de 06 (seis) horas, totalizando 30 (trinta) horas

## ANEXO IV

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

#### I – ESCOLARIDADE:

FORMAÇÃO	REQUISITO	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
GRADUAÇÃO	Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2,5 pontos	2,5 pontos
ESPECIALIZAÇÃO	Diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3,5 pontos	3,5 pontos
MESTRADO	Diploma do curso de pós-graduação em nível de mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	4,5 pontos	4,5 pontos
DOCTORADO	Diploma do curso de pós-graduação em nível de doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	6,5 pontos	6,5 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			17,0 pontos

#### II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
TEMPO DE SERVIÇO COMPROVADO EM CTPS ou DECLARAÇÃO OFICIAL	Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a qual concorre.	0,3 pontos por ano completo, até o máximo de 3 pontos.

#### III – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Curso de capacitação profissional	Certificado de Curso de Capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.	01 ponto para cada 40 horas apresentadas e comprovadas, até o máximo de 10 pontos.

**ANEXO V**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA E ENTREVISTA**

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO*
<b>Habilidade de Comunicação</b>	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	<b>2,5 pontos</b>
<b>Habilidades técnicas E domínio do conteúdo da área de atuação</b>	Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	<b>2,5 pontos</b>
<b>Capacidade para trabalhar em equipe</b>	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	<b>2,5 pontos</b>
<b>Comprometimento</b>	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	<b>2,5 pontos</b>

\*Máximo de 10 pontos

**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG no \_\_\_\_\_, expedido pelo  
\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF nº \_\_\_\_\_,  
**DECLARO** para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei  
(art. 2º da Lei 7.115/1183), que o Sr.(a)  
\_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG no \_\_\_\_\_, expedido  
pelo \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob o no  
\_\_\_\_\_, é residente e domiciliado na  
\_\_\_\_\_.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

*“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.  
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”*

Belém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e nome do Proprietário